



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- CPM**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de supervisor e de auxiliar de limpeza, com fornecimento de materiais, para atuar no Comando de Policiamento Metropolitano Sede/ 15º Batalhão de Polícia Militar, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Companhias/15º BPM por meio de 06 (seis) posto de trabalho, sendo 01 (um) posto de supervisor e 05 (cinco) postos de auxiliares de limpeza. Os serviços deverão ser executados obedecendo aos seguintes postos de trabalho dispostos no Item **(3) Especificações técnicas do objeto** deste documento.

O presente contrato prevê a observância por parte da CONTRATADA dos critérios de sustentabilidade ambientais para compras e contratações, conforme Instrução Normativa CELIC nº 01/2025, a qual pode ser acessado no link:

<https://www.celic.rs.gov.br/publicada-instrucao-normativa-sobre-criterios-de-sustentabilidade-ambiental-para-compras-e-contratacoes>

2 Motivação/Justificativa:

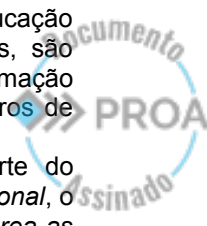
A contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza justifica-se para manter um ambiente salubre e saudável visando o bem-estar do trabalhador. Assim, um ambiente de trabalho moderno, renovado e limpo, motiva os profissionais e consequentemente a qualidade do serviço prestado à população.

Assim, a fim de propiciar condições de uso pelo público externo e interno, livre da proliferação de doenças, animais sinantrópicos entre outros agentes patogênicos e prejudiciais à saúde individual e coletiva, a contratação de serviço de limpeza e higiene torna-se necessária, uma vez que no quadro organizacional desta instituição Brigada Militar não prevê auxiliares de limpeza.

A área deste Complexo total é de aproximadamente 3.600m², por ser extenso existe dificuldades em mantê-lo higienizado o qual recebe efetivos externos, tanto dos três batalhões e suas companhias que pertencem ao Comando de Policiamento Metropolitano, bem como alunos de OPM de Ensino da BM, outras forças de segurança (FFAA, Polícia Civil, Guardas Municipais, Poder Judiciário, Ministério Público) para treinamento e outras atividades.

Em razão de todo o efetivo dos três batalhões subordinados e suas Companhias realizarem cursos, como o PAEC – Plano Anual de Educação Continuada, as instruções, de tiro, de armas não letais, e outros, são centralizados neste complexo contando com as visitas na FSR (Formação Sanitária Regional) que atende também todo o efetivo dos Bombeiros de Canoas (8º BBM).

Considerando as grandes dimensões das áreas que fazem parte do Comando de Policiamento Metropolitano a *Formação Sanitária, Regional*, o 15º Batalhão de Polícia Militar, a *Força Tática e destacado a esta área as*





quatro Companhias: 1ª Companhia, 2ª Companhia, 3ª Companhia e 4ª Companhia do 15º BPM as quais possuem um grande o fluxo do público interno.

Sendo que os recursos humanos para realização dos serviços de limpeza, por possuírem natureza continuada devido sua essencialidade, são imperiosos para o desempenho das diversas atividades a fim de atender à necessidade pública de forma permanente, assegurando a integridade do patrimônio público, bem como o funcionamento das atividades finalísticas dos aquartelamentos considerando que sua interrupção pode comprometer diretamente a prestação do serviço público e no cumprimento da missão institucional.

A presente contratação tem como objetivo o serviço contínuo de limpeza, conservação e higienização, mantendo o ambiente em ótimo estado de conservação, asseio e higiene durante o expediente administrativo, o qual tem maior fluxo de público.

Diante o exposto, informo que o valor agregado será fundamental para garantir um ambiente de trabalho, limpo e bem conservado, a fim de viabilizar andamento das atividades pertinentes a este Comando.

3 Especificações técnicas do objeto:

Contratação de serviço contínuo de higiene, limpeza, asseio predial com a fornecimento de mão-de-obra qualificada de 06(seis) postos de serviço com fornecimento de materiais, nos órgãos de execução Comando de Policiamento Metropolitano compreendendo os seguintes locais: Comando de Policiamento Metropolitano Sede/15º Batalhão de Polícia Militar, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comanhias/15º BPM. Deverão ser fornecidos os seguintes postos de serviço e materiais conforme especificações mínimas a seguir elencados:

Quantitativos e horários – Locais da Prestação do Serviço

- 01 (um) posto para Supervisão nos horários das 07h às 11h e das 14h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, cumprindo uma jornada diária de 8 (oito) horas, total de 40 (quarenta) horas semanais, no prédio do Comando de Policiamento Metropolitano/15º Batalhão de Polícia Militar, situado na Av. Santos Ferreira, 1234 – Estancia Velha - CEP 92030-138 – Canoas/RS;
- 04 (quatro) postos para a execução dos serviços de auxiliar de limpeza, sendo 02 (dois) postos no horário das 07h às 13h e 02 (dois) postos no horário das 12h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, cumprindo uma jornada diária de 6 (seis) horas, total de 30 (trinta) horas semanais, no prédio do Comando de Policiamento Metropolitano/15º Batalhão de Polícia Militar, situado na Av. Santos Ferreira, 1234 – Estancia Velha - CEP 92030-138 – Canoas/RS;
- 01 (um) posto para a execução dos serviços de auxiliar de limpeza no horário da 12h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, cumprindo uma jornada diária de 6 (seis) horas, total de 30 (trinta) horas semanais, nas 04 (quatro) Companhias do 15º Batalhão de Polícia Militar - situadas nos seguintes endereços: 1ª CIA - Av. Guilherme Schell, 4910 Bairro Centro, CEP 92310-000, 2ª CIA - Rua Julio de Castilhos, 353 - Niterói, CEP - 92330-000, 3ª CIA - Avenida Dezessete de Abril, 900 - Guajuviras, CEP 92415-000 e 4ª CIA Rua Boa Esperança, 1070 - Rio Branco, CEP 92330-000, o qual será executado, um dia de serviço em cada Companhia, sequencialmente, respeitada a legislação trabalhista, tal quais, as normas coletivas em vigor, conforme tabela abaixo:



ORDEM	COMPANHIA	ENDEREÇO COMPLETO
1	1ª Companhia	Av. Guilherme Schell, 4910 Bairro Centro, Canoas, RS CEP 92310-000.
2	2ª Companhia	Rua Julio de Castilhos, 353 - Niterói, Canoas, RS, CEP - 92330-000
3	3ª Companhia	Avenida Dezesete de Abril, 900 - Guajuviras, Canoas, RS, CEP 92415-000
4	4ª Companhia	Rua Boa Esperança, 1070 - Rio Branco, Canoas-RS, CEP 92330-000

- O controle da efetividade será realizado através de folha ponto da contratada e planilha de controle ponto criada pela CONTRATANTE a qual será devidamente preenchida e devidamente assinada.

4 Descrição do serviço:

4.1 SUPERVISOR: Distribuir serviços, delegar funções, implantar rotinas administrativas, orientar cumprimento de normas e ordens de serviço, supervisionar cronogramas, propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas, coordenar serviço de limpeza, comunicar-se, triar informações, divulgar informações, esclarecer dúvidas, intermediar equipes, elaborar comunicados, elaborar documentos, elaborar relatórios, elaborar correspondência, preencher formulários, portar-se ao fiscal do contrato sempre que necessário.

4.2 AUXILIAR DE LIMPEZA: Executar dentro da rotina de trabalho.

Serviços de limpeza, higienização e conservação Diária:

- Limpar passando flanela para retirar o pó e conservar o brilho dos mobiliários, mesas, cadeiras, armários, balcões, arquivos, prateleiras, quadros, bem como dos demais móveis existentes;
- Limpar passando flanela com álcool nos aparelhos telefônicos, som e outros de utilização comum e que forem recomendada essa prática;
- Limpar passando flanela nos aparelhos de computador;
- Limpar passando flanela em extintores de incêndio, assim como outros aparelhos existentes;
- Varrer todas as dependências, salas, sanitários, corredores, hall, almoxarifados, depósitos, refeitórios e demais dependências internas do prédio;
- Lavar e manter, rigorosamente, desinfetados os pisos das salas, corredores, saguões e hall de entrada e refeitório;
- Lavar e manter, rigorosamente, desinfetados os banheiros e vestiários feminino e masculino, incluindo pisos, paredes, azulejos, pias, cubas, sanitários, mictórios, box dos chuveiros, com o uso de produtos adequados a cada necessidade;
- Abastecer os sanitários com materiais como rolo de papel higiênico e toalhas de papel, fornecidos pela CONTRATANTE;
- Abastecer os sanitários com sacos de lixo dentro dos cestos para recolhimento de papéis, limpando-os e recolhendo o lixo no mínimo duas vezes ao dia;
- Abastecer os sanitários com sabonete líquido e/ou outros materiais fornecidos pela CONTRATANTE;
- Limpar caixetas higiênicas, lixeiras e cinzeiros, retirando inclusive o lixo existente;
- Acondicionar o lixo em sacos plásticos obedecendo a classificação (separação) correta de acordo com o tipo de material a ser descartado, depositando-os em local determinado pelo supervisor;
- Manter a limpeza dos locais onde tenham capachos, tapetes, carpetes



e/ou forrações utilizando os equipamentos necessários e adequados;

n) Manter todas as pias, vasos, sanitários, mictórios, cubas, ralos e sifões em perfeito estado de funcionamento e escoamento, limpas, desobstruídas e desodorizadas;

o) Manter vasos, mictórios, lavatórios e demais caixas desentupidas;

p) Lavar e manter limpos almoxarifados, depósitos, alojamentos e vestiários femininos e masculinos;

Serviços de limpeza, higienização e conservação semanal:

a) Limpar maçanetas e fechaduras;

b) Limpar os capachos, tapetes, carpetes e/ou forrações com equipamentos e produtos apropriados;

c) Limpar e lavar revestimentos/paredes e pisos dos banheiros com saneantes “domissanitários” desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;

d) Limpar as forrações em acentos e poltronas, bem como estofados com produto adequado;

e) Limpar divisórias e portas das divisórias com produtos adequados;

f) Passar máquina (tipo bandeirante) ou escovação em todas as áreas onde se fizer necessária a retirada de sujeiras acumuladas e/ou manchas;

Serviços de limpeza, higienização e conservação quinzenal:

a) Limpar todos os vidros internos e externos, das aberturas, janelas, esquadrias, portas, divisórias, bem como espelhos, usando sempre material apropriado;

b) Limpar os pontos de luz, lâmpadas, apliques, luminárias com lâmpadas incandescentes ou fluorescentes, bem como espelhos de tomadas e interruptores;

c) Limpar com retirada de detritos do interior das caixas de gordura, caixas de passagem e ralos dos chuveiros;

c) Limpar forros;

d) Lavar e polir os metais das louças sanitárias e fechaduras;

e) Lavar persianas verticais e horizontais;

f) Limpar o local de acesso ao prédio, bem com a área externa do mesmo (lavagem com lavadora de alta pressão, mangueira e varredura);

g) Limpar as aberturas, janelas, portas e portões, inclusive as grades;

h) Limpar paredes e rodapés;

j) Varrer todas as dependências externas, incluindo garagens, área de circulação dos automóveis;

k) Lavar o pátio e garagens com lavadora de alta pressão e mangueira;

5 Dos materiais e equipamentos:

A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários, bem como os materiais de limpeza a serem utilizados nas dependências dos prédios, tais como: sabão em pó, pedra sanitária, detergentes, alvejantes, saponáceo, multiuso, esponja dupla face, desinfetantes, esponja de aço ou palha de aço nº 02, lustra móveis, limpa vidros, odorizador de ambientes, baldes, vassouras, vassoura sanitária, rodos, pano de chão, luvas de borracha, pá de lixo com cabo, saco de lixo plástico de 40, 60, 100 e 200 litros, pano de pó, álcool, flanelas, aspirador de pó, máquina de lavar pisos, lavadora de alta pressão, mangueira e escadas de tamanhos média e grande, extensão elétrica, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) dos funcionários, dentre outros necessários para a execução dos serviços, conforme preconiza a NR 06.

MATERIAIS DE CONSUMO:



Para efeito do disposto no Artigo 18, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, estipulamos abaixo o Consumo Médio Mensal dos materiais empregados nos serviços de limpeza e conservação:

ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE MÍNIMA

Água Sanitária Litros - 90
Álcool Litro – 70 (Mínimo 46 ° INPM)
Desodorante Ambiental para Eliminar Odores Unidade – 60 (Mínimo 360 ml/302 g)
Desinfetante bactericida Litro - 100
Detergente para Pisos Litro – 100
Discos de Fibra Unidade - 06
Esponja Dupla Face Unidade – 60
Flanelas Unidade – 60
Limpa Vidros Frasco – 80 (Mínimo 500 ml unidade)
Limpa Carpete/Estofados Frasco – 10 (Mínimo 1 litro unidade)
Lustra Móveis Frasco – 30 (Mínimo 200 ml unidade)
Multiuso Litro - 40
Óleo de Peroba Frasco – 06 (Mínimo 200 ml unidade)
Palha de Aço grossa Unidade – 20
Panos de Chão Unidade – 60
Pedra ou Pastilha Sanitária Unidade - 48
Sabão Líquido – 12 (Mínimo 1 litro unidade)
Sabão em Pó Caixa – 06 (Mínimo 2 kg unidade)
Saco de Lixo de 40 Litros preto Unidade – 400
Saco de Lixo de 40 Litros verde Unidade – 400
Saco de Lixo de 60 Litros preto – 300
Saco de Lixo de 60 Litros verde – 300
Sacos para Lixo de 100 Litros preto Unidade – 800
Sacos para Lixo de 100 Litros verde Unidade – 800
Sacos para Lixo de 200 Litros preto Unidade – 600
Sacos para Lixo de 200 Litros verde Unidade – 600
Saponáceo Kg - 10
Luvas de látex - caixa 06

MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

-Todos os materiais a serem utilizados nos serviços de limpeza e conservação correrão às expensas da empresa CONTRATADA (exceto o papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha dos sanitários), os quais deverão ser submetidos à apreciação e autorização da CONTRATANTE.

-A CONTRATADA antes de dar início ao cumprimento dos serviços contratados, deverá entregar a CONTRATANTE, para aprovação, uma amostra de todos os materiais de higiene, limpeza e de conservação, que serão utilizados na execução dos serviços. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões exigidos.

-Havendo necessidade de troca de marca, deverá informar a CONTRATANTE, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias;

-Os materiais de higiene, limpeza e conservação, deverão ser aqueles considerados de primeira qualidade e compatíveis com os locais onde serão utilizados.

-Em hipótese alguma a CONTRATADA deverá empregar produtos que danifiquem, em qualquer prazo, a superfície dos materiais.

-Os materiais indicados acima deverão ser entregues nos locais semanalmente, ficando a responsabilidade pela reposição quando o consumo exceder o quantificado para a semana, pela CONTRATADA.



-A relação de materiais de consumo e equipamentos é básica, não eximindo, entretanto, a CONTRATADA de total responsabilidade pelo fornecimento de materiais adicionais e/ou não previstos, necessários a perfeita execução dos serviços. Durante a visita técnica a CONTRATADA deverá avaliar o quantitativo destes materiais, executando um comparativo com a área de execução dos serviços podendo ser ajustado o quantitativo para plena execução destes.

MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS:

Em condições normais de trabalho serão empregados os materiais permanentes e equipamentos abaixo relacionados, os quais deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, em quantidade suficiente para o bom desempenho dos serviços e substituídos quando necessário:

ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE MÍNIMA

- Balde em plástico com alça, mínimo 12 Litros - 16 unidades;
- Balde em plástico com espremedor e rodas articuladas, mínimo 20 Litros - 12 unidades;
- Desentupidores de pia - 6 unidades ;
- Desentupidores de vasos - 6 unidades ;
- Escovas para limpeza pesada de material sintético com alça - 12 unidades;
- Escova de material plástico para limpeza de computadores – 12 unidades;
- Pincel grande e pequeno de material plástico – 12 unidades;
- Espanador com Cabo – 12 unidades; Formato ergonômico.
- Luva Confeccionada com fios 100% acrílicos - 06 unidades;
- Pás de lixo com cabo longo e com cabo curto de plástico – 12 unidades de cada;
- Rodo com cabo - 12 unidades;
- Vassouras- 12 unidades;
- Vassouras sanitária – 12 unidades;
- Máquina de lavar pisos– 2 unidades;
- Mangueiras de jardim – 3 unidades (mínimo 30m com bico, em pvc de alta flexibilidade, com trama de fio de poliéster);
- Aspiradores de pó – 2 unidades (voltagem 110v, capacidade mínima 1200w);
- Escadas em alumínio – 3 unidades (3 degraus, 5 degraus e 8 degraus).
- Extensões Elétricas – 3 unidades (mínimo 5 metros);
- Equipamento para limpeza de vidros – 12 unidades (limpador de vidros com cabo e luva (limpador) de no mínimo 35 cm;
- Lavadora de Alta Pressão de no mínimo 1600 libras – 1 unidade;
- MOP Água – 12 unidades (composto de 1 balde com capacidade de no mínimo 16 Litros, 1 Esfregão, 1 Centrífuga);
- Sinalizador de Piso – 06 unidades ;

6 Insalubridade

Os postos de trabalho receberão adicional de insalubridade em grau máximo 40% (quarenta por Cento), uma vez que ficarão responsáveis, inclusive, pela limpeza de banheiros e áreas de circulação de público.

7 Visita técnica

Poderá visitar previamente as instalações do local de execução do serviço, considerando a complexidade do local, bem como a especificidade do objeto, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações.

Caso opte por realizar visita técnica, deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, das 13h00min as 18h00min, pelos telefones (51) 34778817 – (51) 981175148 ou ainda por e-mail: cpm-p4@bm.rs.gov.br, com o P4 do CPM, ao



qual caberá a emissão do referido atestado após a finalização da visita.

A apresentação do atestado de visita técnica ou a apresentação da declaração de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos DEVERÁ ser encaminhada junto com a PROPOSTA INICIAL, caso contrário, a não apresentação do referido documento desclassificará a licitante.

8 Obrigações da contratante

- Promover informações e documentos necessários a realização do contrato;
- Acompanhar a execução do contrato;
- Estabelecer canais de comunicação claro;
- Desenvolver gestão contratual com foco na prevenção de problemas;

9 Modelo de gestão e fiscalização

Será efetivada através do acompanhamento direto a execução do serviço, além da comunicação direta com o supervisor, verificando se estão sendo oferecidas condições de trabalho, bem como, se está a rotina de trabalho estabelecida, está sendo cumprida e realização de reuniões mensais;

10 Condições gerais

A empresa contratada deverá fornecer uniforme padrão da empresa para o profissional durante a prestação do serviço, conforme informações abaixo:

- Deverão ser disponibilizados 02 (dois) conjuntos completos (camiseta, jaqueta, calça e calçados adequados a função, ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído (01) um conjunto de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

Todos os prestadores de serviço deverão possuir crachá de identificação funcional, contendo as seguintes informações:

Nome da CONTRATADA e logomarca da mesma;

Foto do funcionário;

Nome completo do funcionário;

Número da identidade e matrícula ou controle funcional da CONTRATADA;

O crachá provisório poderá ser executado com espelho de papel, mas o definitivo terá de ser em PVC e deverá ser fornecido até 30 dias a contar do início da execução dos serviços.

A confecção do crachá será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. A empresa contratada deverá informar, com no mínimo 48 horas de antecedência do início da realização dos serviços, nomes completos dos funcionários que realizarão as atividades nas dependências do Comando de Policiamento Metropolitano Sede/15º Batalhão de Polícia Militar, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Companhias/15º BPM.

11 Informações complementares

Centro de Custo CPM : código do centro de custos 81.392.

ISSQN – 5%

Vale transporte Canoas - isento até dezembro de 2025, conforme decreto municipal nº 139/2025.





25120300177159

Canoas, 25 de agosto de 2025.

DEISE LUCIANE FERREIRA KOLOGESKI – Major PM
Chefe do P4 CPM





25120300177159

Nome do documento: 04 TR 25 0017715-9 CPM ok.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

DEISE LUCIANE FERREIRA KOLOGESKI

BM / CPM-P4 / 283397201

26/08/2025 12:53:55

